



PORTARIA N.º 013/2023

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

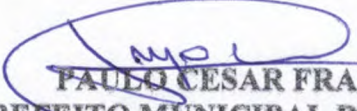
PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RE SOLVE**:

Art. 1º- Exonerar a servidora, **JANETE GOBE COSTA RODRIGUES** do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, regido pela Lei Complementar n.º 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de assistência Social, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assenasul
Nº 3271 Pg. 264
01 / 02 / 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Suplente, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de kits de materiais escolares, a serem distribuídos aos alunos matriculados nas escolas na rede municipal de ensino de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA, com CNPJ: 01.703.762/0001-17, com valor de R\$ 200.306,06 (duzentos mil e trezentos e seis reais e seis centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 200.306,06 (duzentos mil e trezentos e seis reais e seis centavos);

Japorã/MS, 31 de Janeiro de 2023.

DIEIGA GOÉS COELHO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 002/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 31 de Janeiro de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA014/2023****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar a servidora, **MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA** do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE ESCOLA**, NIVEL III CLASSE C e NIVEL III CLASSE D, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA013/2023****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar a servidora, **JANETE GOBE COSTA RODRIGUES** do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de assistência Social, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo